

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRA DIRETA (DISPENSA POR VALOR)**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plotagem institucional, sob a forma de entrega integral, na sede da Cohab Minas, conforme especificações técnicas, locais de aplicação e quantidades abaixo descritas, com fornecimento completo de materiais, impressão e mão de obra especializada.

LOTE	ITEM	CÓDIGO CATMAS	OBJETO	UN.	QUANTIDADE
1	1	000019780	SERVICOS DE PLOTAGEM	un	13

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços deverão ser prestados conforme detalhamento abaixo:

2.1.1. OBJETO 1 - PORTA DE VIDRO

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil perfurado SEETRU com impressão em alta resolução para vidros

II - **Medida:** 2 UNID. 185X245CM + 2 UNID. 155X245CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para retirar plotagem antiga e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.2. OBJETO 2 – PILASTRA 1 (GERÊNCIA DE FINANÇAS)

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blockout resolução fotográfica

II - **Medida:** 145X270CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.3. OBJETO 3 – PILASTRA 2 (GERÊNCIA DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS)

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blockout resolução fotográfica

II - **Medida:** 147X270CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.4. **OBJETO 4 – PILASTRA 3 (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blackout resolução fotográfica

II - **Medida:** 145,5X270CM

III - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

IV - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.5. **OBJETO 5 – PILASTRA 4 (ESCRITÓRIO DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE)**

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blackout resolução fotográfica

II - **Medida:** 147X270CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.6. **OBJETO 6 – PAREDE RECEPÇÃO PRESIDÊNCIA**

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blackout resolução fotográfica

II - **Medida:** 145X270CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.7. **OBJETO 7 – PORTA PRESIDENTE**

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blackout

II - **Medida:** 95X260CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.8. **OBJETO 8 – PORTA VICE-PRESIDENTE**

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blackout

II - **Medida:** 95X260CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.9. **OBJETO 9 – PORTA DIRETORIA DE HABITAÇÃO**

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blackout

II - **Medida:** 95X260CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.10. **OBJETO 10 – PORTA DIRETORIA DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO**

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blackout

II - **Medida:** 95X260CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.11. **OBJETO 11 – PORTA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blackout

II - **Medida:** 95X260CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.12. **OBJETO 12 – PORTA CHEFIA DE GABINETE**

I - **Material:** Impressão colorida em adesivo vinil blackout

II - **Medida:** 95X260CM

III - **Quantidade:** 1

IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova

V - **Cor:** O arquivo foi preparado com as cores exatas que devem ser impressas. Por favor, mantenham o perfil CMYK original e utilizem o PDF anexo como referência visual. Se houver necessidade de ajustes na cor, peço que enviem uma prova antes da impressão final.

2.1.13. **OBJETO 13 – PAREDE SALA DO PRESIDENTE**

I - **Material:** Aplicação com mão de obra inclusa.

II - **Medida:** 465X270CM

III - **Quantidade:** 1

- IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova
- V - **Cor:** Impressão colorida em adesivo vinil blockout, resolução fotográfica.

2.1.14. **OBJETO 14 – PAREDE HISTÓRICA**

- I - **Material:** Aplicação com mão de obra inclusa.
- II - **Medida:** 130X90CM
- III - **Quantidade:** 1
- IV - **Instalação:** sim, incluso mão-de-obra para preparar parede e instalação da nova
- V - **Cor:** Impressão colorida em adesivo vinil blockout, resolução fotográfica.

2.2. **Observações gerais:**

- 2.2.1. Os arquivos deverão ser mantidos no perfil de cor CMYK.
- 2.2.2. O fornecedor deverá comparecer ao local antes da aplicação para realizar as confirmações de medidas e locais de aplicação.
- 2.2.3. Caso haja necessidade de ajustes de cor, o fornecedor deverá enviar prova para aprovação prévia.
- 2.2.4. A aplicação da plotagem deverá garantir resultado visual de excelente qualidade, com acabamento adequado e durabilidade.
- 2.2.5. As aplicações serão realizadas em duas etapas. A Cohab Minas definirá e encaminhará à contratada as artes e a indicação dos locais a serem de aplicação em cada etapa.

3. **JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES**

- 3.1. O objeto desta contratação foi agrupado em 1 (um) único lote, por tratar-se de item único.

4. **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO**

- 4.1. A contratação descrita no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:
- 4.2. A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, ao completar 60 anos de atuação, celebra uma trajetória marcada por relevantes contribuições ao desenvolvimento urbano e habitacional do Estado, promovendo o acesso à moradia digna para milhares de mineiros.
- 4.3. Diante da relevância desta data histórica, propõe-se a contratação de serviço de plotagem como parte das ações simbólicas da celebração. As plotagens serão apresentadas em evento interno/institucional, reunindo colaboradores, parceiros e representantes da gestão pública, como forma de valorização da história da empresa, reconhecimento ao trabalho de seus profissionais e reforço do sentimento de pertencimento à instituição.
- 4.4. A contratação deste item justifica-se pelo seu caráter simbólico e representativo, contribuindo para a valorização da memória institucional e fortalecimento da cultura organizacional. Ressalta-se que a aquisição será feita com critérios de economicidade, respeitando os princípios da administração pública e a adequada destinação dos recursos.
- 4.5. A contratação justifica-se pela inexistência de estrutura interna ou recursos materiais e humanos na Companhia aptos a atender à presente demanda com a qualidade, escala e prazos exigidos. Trata-se de serviço técnico especializado, cuja execução requer equipamentos adequados, mão de obra qualificada e insumos específicos.

5. **AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO**

- 5.1. Não se aplica.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer da seguinte forma:

6.2. O objeto deverá ser entregue e aplicado nos locais identificados no item 2 deste termo de referência na sede da Cohab Minas, situada na cidade Administrativa de Minas Gerais, Edifício Gerais, 14º andar, sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901.

6.3. A aplicação ocorrerá em duas etapas: a Cohab Minas informará à contratada quais aplicações de artes e locais ocorrerão em cada etapa.

6.4. O recebimento do objeto contratual indicado no Lote 1 dar-se-á da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante, quando da respectiva entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade e quantidade com as especificações constantes deste termo, do contrato e da proposta vencedora;

b) As eventuais impropriedades constatadas deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela contratada e os respectivos prazos;

c) Uma vez verificado que o objeto contratual está em conformidade com as exigências deste termo, do contrato, da Ordem de Compras e Serviços - OCS e da proposta vencedora, ele será recebido definitivamente pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade solicitante, com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo. Sendo obras de engenharia, o recebimento definitivo poderá se dar por equipe técnica composta por responsável da contratada, fiscal do contrato e outros membros indicados pelo gestor do contrato.

6.4.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM

7.1. A primeira etapa de plotagens deverá ser entregue e estar instalada, impreterivelmente até o dia 18/08/2025 às 16h30.

7.2. A segunda etapa de plotagem ocorrerá em data posterior a ser indicada pela Cohab Minas.

7.3. Os serviços de impressão e instalação deverão iniciar-se após emissão da Ordem de Compras e Serviços - OCS.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do documento de cobrança na Gerência de Finanças, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da contratada.

8.1.1. Os documentos de cobrança deverão conter a certificação pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante, no caso de emissão de OCS.

8.1.2. Se o documento de cobrança apresentar incorreções será devolvido à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante.

8.1.3. Se o processo de pagamento encaminhado à GF apresentar inconsistências será devolvido ao gestor/fiscal/chefia da unidade demandante e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do processo corrigido.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Não se aplica.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Não se aplica conforme § 2º do art. 135 do RILC da Cohab Minas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente, no contrato celebrado e no procedimento de contratação direta que o originou, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, especialmente as obrigações dispostas no art. 238 do RILC da COHAB Minas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da COHAB:

- a) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do fiscal designado ou através da chefia da unidade solicitante, no caso de emissão de Ordem de Compras e Serviços - OCS;
- b) Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme;
- c) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito:
 - I - Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados a este Termo;
 - II - A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;
 - III - A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste termo.

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. A presente contratação será formalizada através da emissão de Ordem de Compras e Serviços - OCS.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. Não se aplica.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1. Será permitida a participação em consórcio.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

17. ÍNDICE DE REAJUSTE

17.1. Não se aplica.

18. SANÇÕES E RESCISÕES

18.1. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à Contratada aquelas previstas nos arts. 297 e 298 do RILC da COHAB Minas.

18.2. Constituem motivo para rescisão contratual as dispostas no art 281 do RILC da COHAB Minas.

19. REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. Não se aplica.

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

20.1. O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO.

21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

21.1. Recomenda-se que a presente contratação seja realizada por dispensa com fulcro no art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 c/c art. 128, inc. II do RILC da COHAB Minas.

21.2. Considerando que:

a) trata-se de contratação de baixo vulto;

b) a COHAB Minas encontra-se em ano comemorativo - 60 anos;

c) há diversos fornecedores no mercado, o que propiciou a realização de no mínimo 3 (três) orçamentos.

21.3. Face justificativa acima e considerando o disposto no art. 134, §3º, do RILC da COHAB Minas, não deverá ser realizada COTEP para esta contratação.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. Não se aplica.

23. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Objeto 1 - Porta de vidro Material: Impressão colorida em adesivo vinil perfurado SEETRU com impressão em alta resolução para vidros Medida: 2 UNID. 185X245CM + 2 UNID. 155X245CM	1	un.		

1	2	Objeto 2 – Pilastra 1 (Gerência de Finanças) Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout resolução fotográfica Medida: 145X270CM	1	un.		
1	3	Objeto 3 – Pilastra 2 (Recursos Humanos) Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout resolução fotográfica Medida: 147X270CM	1	un.		
1	4	Objeto 4 – Pilastra 3 (TI) Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout resolução fotográfica Medida: 145,5X270CM	1	un.		
1	5	Objeto 5 – Pilastra 4 (Escritório) Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout resolução fotográfica Medida: 147X270CM	1	un.		
1	6	Objeto 6 – Parede Recepção Presidência Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout resolução fotográfica Medida: 145X270CM	1	un.		
1	7	Objeto 7 – Porta Presidente Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout Medida: 95X260CM	1	un.		
1	8	Objeto 8 – Porta Vice- Presidente Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout Medida: 95X260CM	1	un.		
1	9	Objeto 9 – Porta Diretor Zezinho Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout Medida: 95X260CM	1	un.		

1	10	Objeto 10 – Porta Diretor Gustavo Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout Medida: 95X260CM	1	un.		
1	11	Objeto 11 – Porta Diretora Isabela Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout Medida: 95X260CM	1	un.		
1	12	Objeto 12 – Porta Chefe de Gabinete Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout Medida: altura 2.54/ largura total 0,90m	1	un.		
1	13	Objeto 13 – Parede Sala do Presidente Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout, resolução fotográfica. Altura: 465X270CM	1	un.		
1	14	Objeto 14 – Parede Histórica Material: Impressão colorida em adesivo vinil blockout, resolução fotográfica. Altura: 130X90CM	1	un.		
VALOR TOTAL						

24. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Termo de Referência: Lorena Soares Oliveira, Vice Presidência

Chefia da unidade demandante no caso de formalização por emissão de Ordem de Compras e Serviços- OCS: Bernardino Soares de Oliveira Cunha, Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bernardino Soares de Oliveira Cunha, Vice-Presidente**, em 16/10/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Soares de Oliveira, Assessora**, em 16/10/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125237794** e o código CRC **3E5D61C6**.

Referência: Processo nº 5070.01.0000877/2025-05

SEI nº 125237794